

## **Minuta de Aviso**

### **Procedimento de Formação de Contrato para Planeamento Para Elaboração do Plano de Pormenor da Quinta da Coutadinha-Batel**

#### **Período de participação pública**

Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, torna público, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião pública de 26 de maio de 2021, aprovar a proposta e a minuta de Contrato para Planeamento para elaboração do Plano de Pormenor da Quinta da Coutadinha-Batel (PPQCB) e a abertura do período de discussão pública.

Mediante a contratualização urbanística, a Administração municipal pode promover transformações territoriais e potenciar resultados numa ótica de interesse público e no quadro de execução da política de ordenamento de território e urbanismo e das restantes políticas urbanas, obtendo a colaboração de outras entidades na execução de objetivos significativos da sua política de ordenamento do território e de urbanismo ou de política urbana mais geral.

De acordo com os documentos estratégicos bem como os estudos em curso para a revisão do PDM de Alcochete, a zona em causa é considerada de importância estrutural no desenvolvimento e afirmação de Alcochete no contexto da Área Metropolitana de Lisboa correspondendo a uma futura unidade operativa de planeamento e gestão, apontam a Quinta da Coutadinha e Batel como áreas integradas em Espaços de Iniciativa Empreendedorismo e de Localização Empresarial. O Plano deverá desenvolver-se através de 4 eixos estratégicos, relacionados com a ótica da conservação da natureza, da visitação e do lazer, do empreendedorismo e da localização empresarial e da criação de espaços residenciais complementares procurando o equilíbrio funcional do espaço a criar.

A câmara municipal, através de contrato para planeamento, pode propor à assembleia municipal, em acordo com um ou mais interessados, a aprovação, a alteração ou a revisão de um plano de urbanização ou de um plano de pormenor, devendo os procedimentos de formação ter a adequada publicitação e a realização de discussão pública, conforme os n.ºs 2 e 3 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT).

Assim, a Câmara Municipal de Alcochete deliberou estabelecer um período de participação pública de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da República, para a formulação de observações e sugestões de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da minuta de Contrato para Planeamento do PPQCB, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT).

A participação deverá ser formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, entregue diretamente no Gabinete da

Presidência, ou enviada para o endereço postal Largo de S. João, nº5, 2890-027 Alcochete ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-alcochete.pt.

Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da internet da Câmara Municipal de Alcochete ([www.cm-alcochete.pt](http://www.cm-alcochete.pt)).

Para os devidos e legais efeitos, o presente Aviso e outros de igual teor serão publicados no Diário da República, afixados nos locais de estilo e publicitados na comunicação social, na página da internet da Câmara Municipal de Alcochete.

... de ... de 2021.

Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Alcochete

#### Proposta de Deliberação

A Câmara Municipal de Alcochete, na reunião ordinária realizada no vinte seis de maio de dois mil e vinte e um, apresentou, para deliberação, a minuta de Contrato para Planeamento para elaboração do Plano de Pormenor da Quinta da Coutadinha-Batel (PPQCB) e sua submissão a audiência prévia dos interessados.

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por ..... (unanimidade, maioria), aprovar a minuta de Contrato para Planeamento para elaboração do Plano de Pormenor da Quinta da Coutadinha-Batel (PPQCB) e sua submissão a audiência prévia dos interessados, de acordo com o proposto na informação técnica, por um período de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Alcochete